



Ata da reunião extraordinária do Conselho Gestor do Linear Parque Nove de Julho

Dia 26 de novembro de 2014, às 10h00min, no Parque Linear Nove de Julho, na Av. Ponta do Sol, s/n, se iniciou a reunião extraordinária do Conselho Gestor de Parque Linear Nove de Julho.

A reunião foi convocada em função do término do contrato da empresa terceirizada responsável pela vigilância do Parque, e os conselheiros presentes debateram como o Conselho deveria se posicionar.

Foi unânime a orientação de que devemos buscar o fechamento temporário do Parque, até que o Parque tenha um eficiente plano de segurança, com a vigilância restabelecida. Também unânime foi a decisão de que devemos sinalizar de maneira bem clara que o Parque estará fechado. O Conselho - apesar de crer que contratos emergenciais podem facilitar a prática de corrupção - considera que um contrato emergencial de vigilância no Parque seria bem-vindo, porém um contrato normal de vigilância deveria ser feito e as licitações seguintes devem ocorrer com bastante antecedência em relação ao término do contrato, para evitar que a situação que vivemos hoje no Parque se repita.


A decisão do Conselho baseou-se no seguinte: É fato de que a região fica em um dos distritos mais violentos de São Paulo. O Parque encontra-se em uma localidade mais isolada, longe de vias de transporte principais, e possui grande área e zonas de mata mais fechada, o que configura uma visibilidade muito baixa. A GCM e a PM incluem o Parque em suas rondas, porém o período de permanência das mesmas no Parque é extremamente baixo. O Parque é freqüentado por muitas famílias, crianças e idosos, além disso, vamos entrar no período de férias escolares, e o Conselho crê que essas pessoas não deveriam estar em risco em um Parque Municipal. Apenas no primeiro dia sem os vigilantes, muitas lixeiras foram viradas e houve um princípio de incêndio no Parque. No Parque funciona uma pista de aeromodelismo, e também em risco estará essa atividade no caso de continuarmos sem vigilância. Dessa forma, o Conselho crê que permanecer sem vigilância é uma temeridade, dado o alto risco de crimes e outros acidentes.

O Art.12 da lei 15.910 de 27 de novembro de 2013 determina: "A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente proporcionará ao Conselho Gestor as condições para o seu pleno e regular funcionamento.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo compreende a garantia de local adequado e fixo para as reuniões, de infraestrutura e de recursos financeiros, materiais e humanos necessários ao exercício da função de membro do Conselho Gestor." Embasados nesse artigo, alguns conselheiros já declararam que não mais vão participar das reuniões do Conselho no Parque, em virtude da falta de segurança.

O Conselho como um todo manifesta que de forma alguma compactuará com omissão e/ou prevaricação no ambiente de Parque Linear Nove de Julho e buscará tomar todas as medidas necessárias para evitar a degradação do Parque.

Encerrou-se a reunião às 11h30min.

  
Eduardo Melander Filho  
Diretor Presidente  
5972-5203 / 8417-3197